



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

**PORTARIA Nº. 083, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo administrativo da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal alusivo a Nossa Senhora Caacupé (08/12/2016) fica estabelecido Ponto Facultativo no dia (09/12/2016).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Porto Murtinho o dia 09 de Dezembro de 2.016 (sexta-feira). As atividades normais retornam dia 12 de Dezembro de 2.016 a partir das 07 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 Dezembro de 2016.

  
**SIRLEY PACHECO**  
Presidente

